Est. Paraná

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

F

L E I Nº 99

Súmula: Autoriza o Executivo a contratar um mecânico para os serviços da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, a partir do mês de Julho do corrente ano, um mecânico para atender aos serviços da Prefeitura.

Artigo 2º - Fica aberto o crédito especial, no corrente ano, de Cr$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros) para atender ás despesas decorrentes do artigo 1º.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 27 de Agosto de 1951.

José Chiappin
Presidente da Câmara

Vicenzo De Agostino
Primeiro Secretario.